

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 35147.000013/2017-55
CONTRATO: 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** o Sr. **Ivan Jorge**, de um lado, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, para prorrogação do prazo de vigência.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, de acordo com o § 23, art. 27 da Lei nº 13.341 de 29 de setembro de 2016, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0118-51, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA EM POÇOS DE CALDAS/MG**, com sede na Av. Francisco Salles, 177, Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Gerente- Executivo, Sr. **ALBANO DE FREITAS DIAS JÚNIOR**, designado pela Portaria/MPS/GM nº 2619, publicada no DOU em 22/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº M [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e, por outro lado, o Sr. **IVAN JORGE**, brasileiro, casado, portador do RG de nº [REDACTED] expedido pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação regendo-se pelas normas e leis pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel de funcionamento da Agência da Previdência Social de Guaxupé, situado à Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 434, centro, Guaxupé/MG, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locatício mensal do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal e R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrido até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de locação é prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2019 a 01/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0250570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2019NE800230, de 09/07/2019, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente a despesa no período de 01/08/2019 a 01/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e cláusulas estabelecidas no contrato originário que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção/Subseção da Justiça Federal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

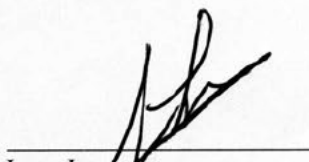
A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

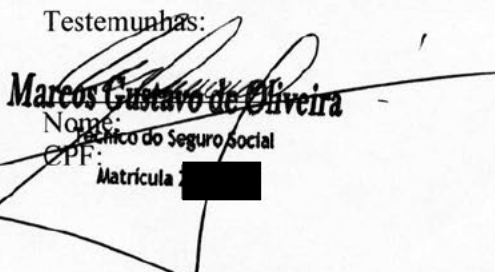
Poços de Caldas/ MG, 09 de julho de 2019



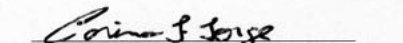
Albano de Freitas Dias Júnior
Gerente Executivo


Ivan Jorge
Locador

Testemunhas:


Marcos Gustavo de Oliveira

Nome: Marcos Gustavo de Oliveira
CPF: [REDACTED]
Matrícula: [REDACTED]


Nome: CARINA JERÔNIMO JORGE
CPF: [REDACTED]